



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.303, DE 29 DE AGOSTO DE 2025



“NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.223/2024, PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade da composição de Comissão destinada às avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos do §4º do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 25, §1º da Lei Complementar nº 064, de 01/11/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Cajamar), que determina a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório por Comissão composta por servidores estáveis, nomeados através de Portaria, na forma disciplinada em Lei;

Considerando que por meio da Lei Complementar nº 236, de 6 de junho de 2024, em seu Capítulo III foi instituído o *Sistema de Avaliação de Desempenho*, composto pela *Avaliação Especial de Desempenho (utilizada para fins de aquisição de estabilidade – Estágio Probatório)*, regulamentada pelo Decreto nº 7.223 de 6 de junho de 2024;

Considerando o pleito realizado em 22/08/2025, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024 e do Decreto nº 7.464, de 1º de abril de 2025, em que foram eleitos os representantes titulares e suplentes dos servidores públicos de Cajamar; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 785/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024 e do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024, os servidores públicos a seguir relacionados, como membros da **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**, destinada a realizar as Avaliações de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

I – INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- a) Clarice Wiedenhofer – RE 10.134
- b) Gabriela Cristina Póvoa dos Santos – RE 12.808
- c) Éden Camargo Bernardes Silva – RE 6997/16.325
- d) Sara Novacek Gonçalves – RE 16.917



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.303/2025- fls. 02

II – REPRESENTANTE ELEITO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Titular: Jean Carlos Pereira – RE 10.465

1º Suplente: Jaime Alberto Zambelli – RE 4008

2º Suplente: Gilberto Simas Júnior – RE 14.498

§1º Nos termos do § 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 236/2024, o mandato dos membros representante dos servidores públicos, de que trata o inciso II desta Portaria, será de 2 (dois) anos sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§2º O suplente de que trata o inciso II deste artigo completará o mandato do titular que vier a substituir.

§3º Ao servidor nomeado incumbirá comunicar, à autoridade competente, o impedimento que houver de acordo com o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto nº 7.223/2024.

Art.2º O presidente, o vice-presidente e o secretário da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho serão escolhidos dentre seus membros, na primeira reunião ordinária, após a nomeação.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, observando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, bem como as determinações legais constantes da Lei Complementar nº 236/2024, Estatutos dos Servidores Geral, do Magistério e o da Guarda Civil Municipal e do Decreto nº 7.223/2024.

Art. 4º Em sua organização e forma de funcionamento a Comissão observará o disposto no Decreto nº 7.223/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.420, de 28 de junho de 2024.

Cajamar, 29 de agosto de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo